



ATA N.º 20/2019

Data da reunião ordinária: 31/10/2019

Início da reunião: 14:15 horas

Fim da reunião: 16:20 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 20
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 31 de outubro de 2019.

No dia 31 de outubro de dois mil e dezanove, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

A reunião prevista para o dia dezassete de outubro em curso foi adiada para o dia de hoje, conforme se alcança do edital elaborado para o efeito, que se arquiva no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. 1*. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 2*. _____

1 – Apreciação e votação da ata n.º 19/2019, relativa à reunião ordinária de 03 de outubro de 2019.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia:

3.1. ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / DESPACHO. _____

3.2. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB – ANO LETIVO 2019/2020. _____

3.3. PROGRAMA “1º DIREITO”. / MINUTA DO “CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO”, ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

3.4. PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA DA REGIÃO DO NORTE DE PORTUGAL. _____



- 3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA COOPBARROSO, CRL, PARA APOIAR A PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE E OUTROS PRODUTOS DA REGIÃO. _____
- 3.6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA AO EQUIPAMENTO XEROX 6600V DNM/DF Nº 103/2019. _____
- 3.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTE4S DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM MOTIVOS NATALÍCIOS. DF Nº104/2019. _____
- 3.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 209 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.10. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____
- 3.11. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____
- 3.12. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020 – OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2020. _____
- 3.13. DESANEXAÇÃO DAS LOJAS 1 E 2 DO MERCADO MUNICIPAL. _____
- 3.14. RESSARCIMENTO DE DANOS EM VIATURA / INFORMAÇÃO. _____
- 3.15. ESCALAS DE TURNO DE FARMÁCIAS / PEDIDO DE PARECER. _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZANOVE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata. _____

II
– ANTES DA ORDEM DO DIA –

O Senhor vereador Prof. Carvalho de Moura solicitou a palavra para manifestar, uma nota de pesar pelo falecimento do pai do Senhor Presidente da Câmara, à qual todos os senhores vereadores presentes na reunião se associaram. _____

Foi por unanimidade aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Alves. _____



À Divisão Administrativa para dar a conhecer à respetiva família o voto de pesar aprovado. _____
O Senhor vereador da oposição prosseguiu no uso da palavra e apresentou dois pedidos de informação que incidem sobre as adjudicações seguintes: "Aquisição de Serviços de Enriquecimento Curricular nas Áreas de Informática e Música – Pré-Escolar" e "C.M. 1033 de Lodeiro D'Arque aos Limites do Concelho – Retificação de Troço em Lamachã", solicitando cópia de várias peças que integram cada um dos procedimentos. _____

Estes documentos ficam anexos ao maço dos documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4. _____

O Senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para apresentar um pedido de informação sobre a adjudicação denominada " Edifício dos Paços do Concelho Reformulação da Ala do R/C Sul – Infraestruturas Elétricas e de Telecomunicações (Proc. 14 – 061)" e um outro pedido de consulta de documentos relativos aos procedimentos de controlo, apuramento, registo e depósito da receita da bilheteira dos eventos, Supermoto World Cup e Titans RX, que decorreram na Pista Automóvel, circuito Internacional Montalegre nos fins de semana de 20 e 21 de julho, e nos dias 10 e 11 de agosto. _____

Estes documentos, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, vão ficar anexos à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6. _____

O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Alves, no uso da palavra começou por agradecer as manifestações de pesar que todos os presentes, na reunião de câmara, lhe endereçaram pelo falecimento do seu pai que, referiu, não é mais do que muitos outros que falecem em todo o concelho. Referiu que não é por ser seu pai que merece reconhecimento e nem querendo que tal ficasse na ata. _____

Os membros presentes na reunião manifestaram o seu desacordo pela posição assumida pelo Senhor Presidente da Câmara e mantiveram a nota de pesar supra aludida, para que conste nesta ata. _____

Seguidamente, o Senhor Presidente continuou respondendo aos senhores vereadores da oposição dizendo que os pedidos de informação que foram apresentados nesta reunião seriam satisfeitos como de costume e dentro das disponibilidades dos serviços. _____

Informou o Senhor Presidente que o Mundial de Rally Cross volta este ano para o concelho de Montalegre. Este investimento, disse, foi feito em Montalegre, apesar de ser recorrente dizerem que puxa tudo para Salto e de facto aí tivesse iniciado e continuado o desporto motorizado. Neste momento foram já investidos milhares de euros na Pista Automóvel, por isso tem de se rentabilizar. Admitindo que ainda não tem retorno económico, agora que os investimentos estão quase concluídos, será com toda a certeza rentabilizada e dá visibilidade à Vila de Montalegre. Não é sensato, que se deixe cair esta oportunidade que o regresso do Mundial de Rally representa na promoção regional, nacional e mundial da Vila de Montalegre, apesar, neste momento, não existir o equilíbrio financeiro desejado, porém ninguém está em condições de dizer



qual o retorno financeiro, que a visibilidade da Pista representa para o concelho de Montalegre. Teremos de investir mais em alguns equipamentos, mas ninguém duvide que é um evento cujo valor ninguém desprezará, afirmou. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio, afirmando que, quanto à Pista Automóvel e ao investimento nela feita, como oposição, sempre disseram que se tratava de um mau investimento e mantiveram essa posição nas suas comunicações. A Pista não é para meter lá dinheiro porque não é útil ao concelho, poderá ser para um privado. Este investimento não tem retorno para o concelho na sua opinião, nem nada tem a ver, com a raiz cultural e o conceito de investimento que defendem para Montalegre, por isso, é um erro, esta aposta pois vai sempre obrigar a investir mais dinheiro e é um mau investimento. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira referiu que aceitava o discurso da oposição, desde que dissessem sempre o mesmo. Agora, há um ano, na reunião de câmara realizada em Salto, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que a câmara tinha feito muito mal em deixar cair o Mundial de Rally Cross. Disseram que era um falhanço total deste executivo socialista e que preferiam qualquer prova aí a realizar, do que a Pista fechada, que preferiam então uma pista com provas. Referiu que tudo isto só leva a crer que esta oposição não é coerente no seu discurso. O senhor vereador Dr. José Rodrigues, argumenta e anda à volta, batendo em si próprio, que é o que faz com as afirmações que proferiu aqui, referiu. _____

O Senhor Presidente da câmara reiterou que a oposição dizia que a pista automóvel era um mau investimento, uma má aposta e uma perda irreparável, mas na reunião em Salto, há um ano atrás, queriam provas aí, já anda há muito tempo na política para saber que esta deve ser mais séria e ser mais do que dizer sim, quando os outros dizem não e vice-versa. Portanto, esta oposição não se entende. A Pista não se encaixa no Jerez de La Frontera, que tem um bom presunto e um bom vinho, mas também tem uma pista de velocidade que é falada em todo o mundo e muitos aficionados de corridas automóveis vão lá. O bom vereador, disse, é aquele que abre caminhos e honra-nos muito que o anterior e o atual executivo socialista tenha feito da Pista de Montalegre uma das melhores pistas de rally de automóvel. _____

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio, respondendo que o que tinham dito é que entre provas e não provas, então que haja provas. Mas a Pista gerida pela câmara não é viável, tem de ser encontrado um privado para a explorar. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que em Salto, como oposição, contestaram a construção do pavilhão desportivo, porque poderia ser gasto muito menos do que um milhão de euros previsto, mas não perdera a esperança de, até ao fim do mandato, ver o apoio à criação de empregos, como fazendo parte das políticas que defendem. Em relação à Pista Automóvel e à perda do Mundial, disseram que a câmara tinha gerido mal o assunto, que



o Protocolo era benéfico para o promotor e que se a Pista estiver ativa, mais vale ter provas do que não as ter. _____

O Senhor Presidente respondeu que o modo como o senhor vereador da oposição falava era à moda da “pescadinha de rabo na boca”, que tinham a pista atravessada na garganta, pois nunca foram capazes de fazer eventos como a Sexta-feira 13, a Feira do Fumeiro ou o Congresso de Vilar de Perdizes e o concelho seria uma “paroquiazinha” se fosse gerido pelo Partido Social Democrática. A Pista Automóvel é uma espécie de Benfica maior para Montalegre, evento desportivo que deu uma imagem de muita notoriedade, visibilidade e eficácia dos seus autarcas e a Pista pode não deixar dinheiro, mas vai deixando notoriedade e fazendo a promoção ao concelho. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS / DESPACHO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves datado de dezasseis de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos _____

DESPACHO _____

Considerando que, de acordo com a informação social anexa, este requerente reúne todas as condições gerais de atribuição de apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, previstas no artigo 3º, do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município e o tipo de apoio solicitado, se enquadra no artigo 5º - Área da Saúde e deficiência, do já referido Regulamento, estando previsto na alínea b), do nº 1, do mesmo artigo (transporte de doentes específicos); _____

Considerando a urgência na tomada de decisão já que o pedido rececionado no dia de hoje, requer transporte para a próxima segunda feira, dia 14 e, a não ser feito compromete a situação de saúde do requerente; _____



Considerando a competência que me é concedida pelo nº 3, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, _____

Determino: _____

Que seja solicitado aos Bombeiros Voluntários de Montalegre o transporte do requerente ao Porto conforme dia e hora solicitado. _____

Que esta decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na próxima reunião de Câmara e seja, ainda, tomada a deliberação de apoiar o transporte do mesmo requerente, no dia 24 de outubro à outra consulta de especialidade, também na cidade do Porto. _____

Proponho, ainda, à Ex.ma Câmara o apoio financeiro para pagamento das duas viagens para consultas de especialidades a que este requerente deverá comparecer no mês de Outubro (dia 14 e dia 24) aos Bombeiros Voluntários de Montalegre, no valor total de 340,00€ (trezentos e quarenta euros), contra a apresentação das respetivas faturas. _____

Montalegre, 16 de setembro de 2019. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". _____

Este despacho, apesar de transcrito, bem como o relatório social que o acompanhava, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8 respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) À Divisão Financeira para conhecimento. _____

3.2. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ECONÓMICOS PARA MATERIAL ESCOLAR E PEDAGÓGICO, A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CEB – ANO LETIVO 2019/2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Educação Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

PROPOSTA: Atribuição de apoios económicos para material escolar e pedagógico, a alunos do pré-escolar e do 1º CEB – ano letivo 2019/2020 _____

Considerando que, de acordo com o Despacho nº 8452-A/2015 e ulterior Despacho de alteração, nº 5296/2017, de 16 de junho, o valor máximo a atribuir para material escolar a cada aluno do 1º CEB, do escalão A é de 16,00 €; _____

Considerando que haverá uma melhor gestão e rentabilização dos recursos financeiros pela capacidade de negociação que o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz tem junto dos seus fornecedores, _____

Proponho: _____



- a atribuição da verba de 16,00€ a todos os alunos do 1º CEB; _____
- a atribuição da verba de 10,00€ a todos os alunos do pré-escolar; _____
- que esta verba seja transferida para o Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz que terá a responsabilidade da gestão do material escolar. _____

Assim, a verba a transferir será: _____

Alunos do pré-escolar – 120 x 10,00 € = 1.200,00€ _____

Alunos do 1º CEB - 190 x 16,00 € = 3.040,00€ _____

TOTAL 4.240,00€ _____

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, bem como o anexo que a acompanha, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 9 e 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para operacionalização da presente deliberação. _____

À Divisão Financeira para procedimento. _____

3.3. PROGRAMA "1º DIREITO". / MINUTA DO "CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO", ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, cujo teor se transcreve de seguida na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

PROGRAMA "1º Direito" _____

Em consequência da candidatura feita por este Município para apoio financeiro à aquisição de serviços destinados ao acompanhamento técnico para elaboração da Estratégia Local de Habitação, foi esta candidatura aprovado pelo IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, com o montante de 19.680,00 € (dezanove mil, seiscentos e oitenta euros). _____

Proposta: _____

Para a celebração do contrato final de participação proponho à Ex.ma Câmara, a aprovação da minuta do " Contrato de Participação para acompanhamento Técnico (1º Direito) ", em anexo. _____

Montalegre 6 de outubro de 2019. _____

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Este documento fica apenas ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. nº 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Contrato de Participação para acompanhamento Técnico (1º Direito). _____



Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Contrato. _____

3.4. PROTOCOLO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA DA REGIÃO DO NORTE DE PORTUGAL. _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, minuta de protocolo de colaboração financeira entre Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Município de Montalegre, no Âmbito da Promoção Turística da Região do Norte de Portugal, que tem por objeto a valorização e o desenvolvimento das potencialidades turísticas da Região Norte de Portugal e do Destino Turístico do Porto e Norte de Portugal e das Submarcas. _____

Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, vai ficar anexo à presente ata sob a forma de doc. n.º12. _____

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se este protocolo era pontual ou anual. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que ter conseguido este apoio era muito bom pois estamos a premiar Montalegre pelo que se produz, mas o apoio é pontual. Seria bom se fosse anual. São promovidos os eventos pela sua qualidade e quer referir que o facto de Montalegre ter sido premiado com os cinquenta mil euros deixou o Alto Tâmega com alguma inveja. _____

O senhor vereador da oposição interveio novamente, referindo que lamentava que este apoio não fosse anual e tinha pena que no Alto Tâmega existisse inveja por Montalegre ter conseguido esta vantagem financeira para a Sexta-Feira 13 pois acabam por tirar todos partido da realização deste acontecimento, enchendo os bolsos à custa de Montalegre. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo entre Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R e Município de Montalegre, nos termos em que é formulada. _____

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) para notificação aos interessados desta deliberação e formalização do aludido Protocolo. _____

**IV
CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS**

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA COOPBARROSO, CRL, PARA APOIAR A PRODUÇÃO DE BATATA DE SEMENTE E OUTROS PRODUTOS DA REGIÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a apoiar as despesas com a produção de batata de semente e outros produtos da região, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM4421, no dia 27.09.2019 – documento cujo teor



se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º13. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de outubro de 2019, despacho com o seguinte teor: "À C.M". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1461 de 08.10.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1409, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º14. _____

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura referiu que este era um assunto polémico, já tivera uma posição desfavorável anterior e continua. Quem olhar para Espanha, e vê o que se passa, percebe que este é um apoio que não tem futuro, a batata da semente não tem futuro. Perdeu-se a oportunidade, por culpa de alguém em Montalegre e agora nem existe tecnologia, nem existe conhecimento para retomar este projeto, referiu. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que percebeu que a campanha da batata de semente vai ser retomada, no âmbito de regulamento, mas o protocolo aqui apresentado é muito vasto, abrange outros aspetos, e quer ver esclarecido se há colisão entre os documentos, pois o pedido é muito vago, não esclarece se este apoio, só para a batata de semente. Na sua opinião, a batata da semente morreu, as pessoas já não plantam para vender, plantam para comer e algumas nem isso. Enquanto oposição, são a favor do apoio à agricultura, mas nestas circunstâncias não. A câmara tem muitos apoios aos rendimentos, mas tem falta de reestruturação, apoia a produção, mas não tem apoio ao investimento. _____

O senhor vereador Dr. David Teixeira afirmou que a oposição não tinha ideia quantas toneladas de batata de semente Xinzo de Límia encomenda. O Partido Social Democrático desistiu do mundo rural, da agricultura e um dos maiores produtores de batata de semente é, da aldeia do senhor vereador José Rodrigues, mas não tem noção do que se passa no território, nem da necessidade que há do fornecimento de batata de semente que, em quinze minutos, pode ser colocada no país vizinho. _____

O senhor vereador Dr. José Rodrigues reafirmou que a produção da batata de semente não é, um produto viável para a agricultura de Montalegre pois não se enquadra no modelo de agricultura extensiva, que é o que defendem enquanto oposição para o futuro da agricultura do concelho. _____

O Senhor Presidente interveio para referir que registou a desorientação da oposição pois não sabe, qual o caminho que o concelho deve trilhar para não perder a chama da sustentabilidade. Se tiver que dar algum conselho para a preservação da identidade, é no sentido da preservação



do nosso gado, mais devemos ter vaidade de ser o único concelho do país reconhecido para produzir batata de semente, malgrado o senhor vereador Dr. José Rodrigues apoiar a agricultura em modo extensivo, presentemente contrariada pelas ideias das alterações climáticas. Fica chocado com o conceito que o senhor vereador tem do mundo rural, que é de facto uma realidade complexa, porque o de Cabeceiras, por exemplo, é diferente do de Montalegre e assim sucessivamente. Dizer que os agricultores, que todos os dias nos entram pelos gabinetes dentro, não querem a batata de semente é de alguém que não conhece a realidade do nosso concelho. A batata de semente é um desígnio nosso, faz parte da nossa identidade e vamos ter uma reunião brevemente com o INORDE para estabelecer estratégias neste sector de produção, por isso estamos no bom caminho e não podemos perder este selo de reconhecimento de produtores de batata de semente que nos foi atribuído, afirmou. _____

Os senhores vereadores da oposição informaram que votavam contra este assunto e apresentaram a seguinte declaração de voto que se transcreve na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra a atribuição de um subsídio de 50.000 euros à COOPBARROSO, para apoiar um “vasto leque de iniciativas no âmbito do desenvolvimento rural, nomeadamente o apoio a produção de batata de semente de Montalegre e Apoio a produção de produtos da região em MPB”, nos seguintes termos: _____

1)No passado já manifestámos as nossas maiores dúvidas sobre a viabilidade do projeto de produção de batata de semente, porque deixou de haver tarifas alfandegárias protetoras e porque o país rural dos anos 60, no qual todas as famílias portuguesas plantavam 50/100 kg de batatas, já não existe; portanto, é um projeto fora de tempo, no qual nem os próprios agricultores acreditam, porque o mercado para a nossa batata de semente desapareceu. _____

2)Também pusemos em causa a legalidade do subsídio, dado que, de acordo com o Regulamento Municipal de Fomento da Produção de Batata de Semente, os subsídios são atribuídos aos produtores e a tramitação dos apoios cabe aos serviços municipais; por isso não se percebe o envolvimento da COOPBARROSO neste processo, que é uma espécie de intermediário entre a Câmara e os produtores, mas que nem sequer é referida no Regulamento supra. _____

3)Foi-nos dito que o subsídio era atribuído no âmbito do Regulamento de Apoio a Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas e Outras; neste caso não se sabe para que é que serve o Regulamento da batata de semente, que continua em vigor, e conclui-se que o objetivo não é apoiar a produção de batata de semente e os produtores, mas sim dar um subsídio à COOPBARROSO; só desta forma se percebe a



recuperação do apoio à produção da batata de semente depois da interrupção de 2019, um projeto sem grande sucesso, cujo fim ninguém contestou. _____

4) Além disso, a proposta é muito vaga, incluindo o apoio ao modo de produção biológica, uma vez que não são fixados objetivos, indicadores ou obrigações para a COOPBARROSO; tratando-se de apoios à lavoura, um setor muito sensível, manifestámos abertura para alterar o nosso sentido de voto, se fossem dadas informações adicionais sobre o verdadeiro destino do subsídio ou se houvesse um protocolo e um caderno de encargos a definir as obrigações e contrapartidas da Câmara e da COOPBARROSO; tratando-se de um mero ofício, com um pedido pouco claro, não estão reunidas as condições mínimas para apoiar esta medida. _____

Face ao exposto, votámos contra! Montalegre, 31.10.2019.” _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a favor da COOPBARROSO – Cooperativa Agrícola do Barroso. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar execução material à presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.6. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA AO EQUIPAMENTO XEROX 6600V DNM/DF N.º 103/2019. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 18 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Contratação de serviços de manutenção técnica ao equipamento XEROX 6600 V DNM./ DF N.º 103/2019 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é necessário proceder à manutenção técnica da impressora de grandes formatos, de marca XEROX, modelo 6600 V DNM., número de série 3185044431, pertencente ao município de Montalegre e instalada na tesouraria do edifício do Paços do Concelho. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços de manutenção técnica ao equipamento XEROX 6600 V DNM, pelo prazo de 12 meses, é de € 1000,00 (mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o valor global estimado inclui a taxa fixa mensal de assistência que é paga trimestralmente, o custo por cada metro de impressão realizado no equipamento (estimado em 300 metros por ano) e o toner do equipamento. _____

Considerando que a manutenção e assistência técnica compreendem as seguintes atividades: prestar assistência técnica ao equipamento acima referido, no âmbito do serviço, reparando e fornecendo as peças necessárias ao conserto; garantir o bom funcionamento do equipamento através da realização de revisões periódicas adequadas, recorrendo a assistência técnica preventiva. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 1434 /2019. _____

Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 20.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é o ajuste direto, previsto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, a decisão para contratar, bem como da escolha da(s) entidade(s) a convidar a apresentar(em) proposta(s), compete ao Presidente da Câmara. _____

II – DO DESPACHO _____



Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º, 36.º, 38.º, e artigo 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, determino, o seguinte:

a) Contratação de serviços de manutenção técnica ao equipamento XEROX 6600 V DNM, pelo prazo de 12 meses, pelo valor global estimado de € 1000,00 (mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo para o ano de 2019, no valor de € 166,66, se encontra cabimentado sob o n.º /2019.

b) Contratualizar a aquisição dos serviços identificados na alínea anterior, pelo prazo de 12 meses, à empresa I- Colours - Soluções e Equipamentos Digitais, com sede na avenida do Estádio, Loja 51, 5400-234 Chaves, com o NIPC 508 316 081 e e-mail, alexandre.meneses@i-colours.com.

c) A designação de António Luís Fidalgo Santos, responsável pelo gabinete de informática como gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

d) no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais.

e) Que o gabinete de gestão financeira proceda, de imediato, ao cabimento e compromisso dos respetivos encargos.

f) Notificar a empresa adjudicatária para efeitos de apresentação dos seguintes documentos:

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;

Registo criminal para efeitos de contratação pública, do(s) titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;

Registo criminal da empresa;

Certidão de registo comercial ou certidão permanente;

Declaração da situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social;

Declaração da situação regularizada relativamente aos impostos perante o estado.

Paços do Concelho, Montalegre, 18 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”.
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 15.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma.

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação.



3.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA COM MOTIVOS NATALÍCIOS. DF N.º104/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 21 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de iluminação decorativa com motivos natalícios. DF N.º 104/2019. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que as festas natalícias são umas das festividades mais importantes no nosso país, e que, durante esta época as autarquias, as instituições, os comércios e as próprias famílias, tendem a celebrar esta época com algum simbolismo, através de decoração alusiva à quadra e diversa iluminação festiva.

Considerando que é importante levar a efeito a iluminação de alguns locais específicos do nosso concelho, procurando proporcionar uma atmosfera de cor e luz, própria da época festiva do Natal, constituindo igualmente um fator de promoção e auxílio ao comércio local. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que e atendendo à ausência dos equipamentos e recursos humanos disponíveis necessários desta Autarquia, torna-se necessário proceder à prestação de serviços por entidades externas. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de serviços é de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que vigorará pelo prazo de 32 dias, com início em 15 de dezembro de 2019 e fim em 15 (quinze) de janeiro de 2020. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 1433/2019. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. _____

II – DA PROPOSTA _____



Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de aluguer, montagem e desmontagem de iluminação decorativa com motivos natalícios, pelo prazo de 30 dias.	€ 9.950,00	€ 9.950,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 21 de outubro de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".__

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.5. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias um e vinte oito de outubro dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de € 1.544.507,47 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sete euros e quarenta e sete cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 209/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). __

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 209, respeitante ao dia vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, o qual



apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.259.818,15 sendo € 3.551.539,40 a título de operações orçamentais, e € 708.278,75 a título de operações não orçamentais. _____
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____
3.10. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves no dia trinta de setembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na décima primeira alteração ao orçamento da despesa, décima primeira alteração ao plano de atividades municipais e nona alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 19,20,21e 22, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____
3.11. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia dezasseis de outubro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na décima segunda alteração ao orçamento da despesa, décima segunda alteração ao plano de atividades municipais e décima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 23,24,25 e 26, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____
3.12. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2020 – OPÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA DESPESA E DA RECEITA / MAPA DE PESSOAL PARA 2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, o assunto mencionado em epígrafe, constante de um *dossier*, designado por documentos previsionais para ano financeiro de 2020, contendo o relatório, as normas de execução, os mapas do Orçamento da Receita e da Despesa,



Grandes Opções do Plano – PAM (Plano de Atividades Municipais) e PPI (Plano Plurianual de Investimentos) e ainda o Mapa de Pessoal para o ano de 2020 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e se anexam à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 27,28,29,30,31e32, respetivamente.*

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, efetuou uma explicação sobre a proposta apresentada relativa aos documentos previsionais para o ano de 2020, a qual seguidamente se transcreve:

"Da análise muito sucinta aos Documentos Previsionais/2020 contata-se o seguinte:

A previsão da Receita Corrente teve por base, e como critério, a média aritmética simples dos valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita a taxas e tarifas cobradas, quer relativamente aos Impostos liquidados pela Administração Central e receitas provenientes da Venda de Bens e Serviços.

As Transferências Correntes, cujo peso no cômputo geral da receita total é percentualmente a maior (52,9%) estão na esfera da dependência da Administração Central como, aliás, sempre aconteceu.

Saliente-se, neste particular contexto, os designados Rendimentos de Propriedade em que se prevê o encaixe de dois milhões trezentos e dezanove mil euros sendo que respeitam quase exclusivamente aos parques eólicos.

A Receita de Capital tem nas designadas transferências de Capital a principal fonte de financiamento com três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil euros.

A Despesa Corrente representa 24,5% do total do orçamentado e tem nas despesas com pessoal a expressão mais significativa. A Aquisição de Bens e Serviços representa 31% da despesa total e atinge o valor global de seis milhões, quatrocentos e sessenta e três euros. Nela se inserem os encargos com instalações, transportes, refeições escolares, iluminação pública, recolha e tratamento de resíduos, tratamento de efluentes, aquisição de bens de limpeza urbana e rede viária, conservação e demais aquisições de bens e serviços espelhados no Plano de Atividades Municipal.

As transferências correntes representam quase dez por cento da despesa (9,3%) e têm impacto muito relevante nos resultados operacionais. Estão discriminadas no PAM e destinam-se a apoiar as Instituições do Concelho.

As Despesas de Capital têm na Aquisição de Bens e Serviços o seu maior quinhão (82,3%) e encontram-se suficientemente discriminados no PPI.

Plano de Atividades Municipal

Tem a dotação previsível de €73684.863,00 cabendo às designadas Funções Sociais a fatia maior (€3.647.200,00). Destas o sector com mais peso ou preponderância é o sector da



Educação que no cômputo geral absorve a importância de €1.278.000,00. Para as Funções ditas Económicas são destinados €1.949.563,00 repartidas por diversos projetos. _____

Plano Plurianual de Investimentos _____

Tem a previsão de €6.173.830,00 cabendo às Funções Sociais a maior dotação (€3.128.000,00). Destas merecem destaque os investimentos previstos para o sector da cultura com a dotação de €483.000,00, o sector do Ambiente e Conservação da Natureza com €166.300,00, apoio à Habitação com €361.000,00. O Abastecimento de Água com €601.000,00 e os saneamentos com €1.270.000,00. _____

Para caminhos agrícolas, intervenções na rede viária e arruamentos nas freguesias, estão reservados €1.551.030,00. _____

Não sendo o orçamento perfeito, porque não existe, é, perdoe-se o chavão, o orçamento possível. Que vai continuar a sofrer um corte drástico nas receitas do IMI iniciado no ano em curso para, por decisão judiciária, de forma a ressarcir as empresas do sector energético eólico com os montantes liquidados desde 2012 e que representam mais de €600.000,00/ano. Apetece dizer que quem se aproveita da nossa água e vento engorda financeiramente e não deixa cá nada. _____

Não é assim, seguramente, que se faz justiça, se cria coesão dos territórios e se promove a sustentabilidade. Direi, resumidamente, que os documentos em apreço para o ano de 2020 se caracterizam da forma seguinte: _____

1 – Primam pela objetividade e rigor que são timbre da atual gestão autárquica o que faz com que, anualmente, o Município de Montalegre ocupe em todas as dimensões e parâmetros um lugar cimeiro no Anuário das Autarquias de Portugal. _____

2 – Estão fortemente condicionados pelos projetos em preparação ou em curso do Quadro Comunitário vigente. _____

3 – Consagra a cooperação institucional entre os agentes dinamizadores do território traduzida nos cerca de dois milhões de euros previstos para apoio às Associações Concelhias; _____

4 – Valoriza e promove a cultura; _____

5 – Privilegia a defesa e preservação do ambiente através dos investimentos previstos para o sector das águas e saneamento e manutenção das brigadas florestais geridas pela CIM/Alto Tâmega. _____

6 – Alavanca o futuro e sustentabilidade do território canalizando para o sector produtivo local um conjunto vasto e diversificado de apoios. _____

7 – O mesmo se pode dizer relativamente à promoção do território onde os eventos de sempre são aposta diferenciadora a que se junta o regresso do Mundial de Rallycross e a vinculação definitiva aos Titans. _____



8 – Espelha uma forte consciência social materializada no apoio às Instituições Concelhias e estratos sociais desfavorecidos e aos quais se destina uma fatia considerável do orçamento municipal.” _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues fez algumas questões técnicas relacionadas com os documentos aqui em apreciação, que foram sendo respondidas pelo Senhor Presidente da câmara e a Chefe da Divisão Financeira, responsável pela elaboração deste daqueles e presente na reunião. _____

Os senhores vereadores da oposição informaram que iriam votar contra os documentos previsionais apresentados para o ano de 2020, sendo os motivos para esse sentido de voto, os constantes da declaração que infra se transcreve para os devidos efeitos: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA O PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2020 _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP, vêm justificar o seu voto contra o Plano e Orçamento, nos termos que se seguem: _____

1) Os documentos previsionais não têm qualquer verba prevista para o apoio direto à criação de emprego, através do fomento do empreendedorismo, da captação de investimento e da dinamização económica. Na nossa opinião, esta seria a melhor forma de combater o despovoamento do concelho, de fixar casais jovens e de fomentar o aumento da taxa de natalidade, que consideramos ser a mãe de todos os problemas da nossa terra. Assim, o Plano e Orçamento para 2020 são mais do mesmo, mantendo as grandes opções de anos anteriores, ou seja, adiando por mais um ano a revitalização do nosso concelho. Esta questão é tão importante do ponto de vista estratégico que justificava, por si só, o nosso voto contra. _____

2) No entanto, o Plano e Orçamento para 2020 incluem outros aspetos negativos que reforçam o nosso voto contra, nomeadamente: _____

2.1) O adiamento das obras na requalificação da Piscina Municipal por mais um ano, pelo menos (ainda não será em 2020 que se iniciarão); _____

2.2) Também ainda não será em 2020 que a Câmara irá iniciar a transferência para as treze freguesias do concelho com terrenos inundados pelas águas das barragens de 35% da receita dos chamados centros electroprodutores ($653.000 \times 0,35 = 228.550$ euros), tal como propusemos oportunamente; _____

2.3) A insuficiência do investimento em saneamento básico, uma vez que a maioria dos saneamentos que constam do Plano já estão em construção há vários anos e não há nenhuma novidade nas localidades em que serão construídas redes de saneamento; _____



2.4) O caminho da Assureira (protocolo com o exército) tem previsto uma dotação de 181.082,49 euros, um valor que é mais ou menos o dobro do que tinha sido indicado inicialmente e é uma duplicação de acessibilidades que a nosso ver não se justifica; _____

2.5) O investimento de 75.000 euros na construção de um canil municipal que está previsto é bem necessário, como já o referimos várias vezes; no entanto, o Município deveria ter aproveitado os fundos comunitários para esse fim que estavam previstos no programa que levámos ao conhecimento da Câmara na reunião de 19.04.2018 e não o fez. _____

Face ao exposto, votamos contra! Montalegre, 31.10.2019." _____

A senhora vereadora eleita pelo Partido Socialista Fátima Fernandes interveio neste momento para manifestar uma nota de congratulação para com este orçamento para o próximo ano, que uma vez mais, engloba a maior verba para as funções sociais, quer no PAN, quer no PPI, ., o que de facto comprova que este executivo aposta fortemente no bem estar da população s sobnbrtudo nda mais carenciada, a sua classificação e a sua valorização. Depois quer ainda deixar o registo para a oposição, que fala tanto em saneamentos, e que deveria estar satisfeita com o orçamento apresentado uma vez que um dos maiores valores é adstrito ao saneamento. O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que este orçamento era deficiente e a rubrica destinada a saneamento, se era a maior fatia, devia-se ao facto de a maior parte das freguesias e aldeias estarem ainda sem saneamento. Disse ainda que achava estranho que houvesse tanta irritação por a oposição fazer questões pois se, por exemplo, existe uma rubrica aberta para a Volta de Portugal em Bicicleta, com um valor tão reduzido, tal não se justifica porque não é a primeira vez que o evento é realizado, pelo que já deverá existir um valor apurado dos gastos. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que hoje se assistiu aqu, por parte da oposição, a uma manifesta exibição de pessoas impreparadas para apreciar os documentos previsionais para o próximo ano e isso é ainda mais grave porque, do lado da oposição, há uma pessoa da área da economia e que deveria estar preparado para saber interpretar os números. Congratulava-se o executivo com o facto de a oposição votar contra, apenas com o argumento dos saneamentos e da criação de emprego, pois nem um, nem outro fazem sentido. Apoiamos o emprego através dos muitos apoios que damos à iniciativa local, como ainda hoje é exemplo o apoio dado à Coopbarroso, disse. Os saneamentos não pode ser argumento porque nunca se destinou tanto dinheiro nesse sector e a água vai ser a área onde se vai investir mais nos próximos dez ou doze anos. Se as razões, para não aprovarem os documentos previstos, são as aqui invocadas pela oposição, então são pouco razoáveis. Quanto aos restantes aspetos negativos apontados pela oposição, diga-se que não somos perfeitos, mas estamos a fazer o que ninguém fez tão bem como nós, executivo socialista, e, nesse contexto, estamos falados, _____



afirmou. Esqueceram-se ainda da central de camionagem, mas estamos a fazer o que é possível fazer, não fazemos ao modo como a oposição quer, mas fazemos à nossa maneira, ultimou. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos eleitos do Partido Socialista e dois votos contra, expressos pelos senhores vereadores da oposição, aprovar os documentos previsionais apresentados, consubstanciados na proposta de orçamento, da receita e da despesa, nas grandes opções do plano, plano de atividades municipais (PAM) e plano plurianual de investimentos (PPI), para o ano económico de 2020, bem como o mapa de pessoal para esse mesmo período, cujo respetivo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais. _____

Deliberou ainda, por unanimidade, remeter esses documentos previsionais, opções do plano e proposta de orçamento e respetivo mapa de pessoal, ao órgão deliberativo municipal, a fim de que possa exercer a competência prevista na alínea a) e o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

3.13. DESANEXAÇÃO DAS LOJAS 1 E 2 DO MERCADO MUNICIPAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 14 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Desanexação das lojas 1 e 2 do âmbito do Mercado Municipal de Montalegre. _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que as lojas n.º 1 e 2 do mercado municipal se encontram disponíveis para serem objeto de nova utilização; _____

Considerando que ficou deserta a licitação das referidas lojas nas últimas hastas públicas destinadas à adjudicação do uso privativo dos locais de venda do Mercado Municipal de Montalegre; _____

Considerando que existe premente necessidade na obtenção de espaço público para que o Município consiga aí acolher e desenvolver atividades de promoção dos produtos locais e outros; e _____

Considerando, por último, que a competência para administrar o domínio público municipal é da Câmara Municipal, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo, no entanto, tal órgão autárquico, na sua reunião ordinária de 23 de outubro de 2017, delegado tal competência em mim. _____

II - DO DESPACHO _____

Nos termos supra explanados, e no uso da competência delegada pelo executivo municipal na sua reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2017, determino o seguinte: _____



a) Que as lojas exteriores, identificadas com o n.º 1 e 2 do Mercado Municipal de Montalegre, não continuem a fazer parte integrante do referido mercado e, por consequência, deixem de estar sujeitas ao regulamento do mesmo; _____

e _____

b) Ainda, que o presente despacho seja apresentado na próxima reunião do executivo municipal, a ter lugar no dia 31 de outubro do ano em curso. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 14 de outubro de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º33. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a desanexação das lojas n.º1 e 2, do Mercado Municipal e a sua não sujeição às normas regulamentares que disciplinam aquele local. _____

3.14. RESSARCIMENTO DE DANOS EM VIATURA / INFORMAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Chefe de Divisão Administrativa, Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de 1 de outubro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para o s devidos efeitos legais: _____

Assunto: Ressarcimento de danos em viatura. _____

Lesado/ Requerente: João Valdemar Queirós Pereira Basto _____

I – Dos Factos _____

No dia 26 de setembro cerca das 11h30m, o trabalhador deste município Armando Barros que integra a brigada de Limpeza Urbana de Salto, executava a limpeza dos passeios na Rua Central, da freguesia de Salto, manobrando uma máquina roçadora que utilizava na limpeza das bermas, tendo projetado uma pedra que foi embater no vidro lateral esquerdo da porta da frente do veículo marca Toyota - Land Cruise, de matrícula n.º 61-53-IP, pertencente ao aqui requerente, que circulava no local. _____

No dia 27 de setembro foi recebido nos serviços uma informação subscrita pelo trabalhador/ encarregado da suprarreferida Brigada, Alexandre B. Fernandes que participou a mencionada ocorrência. _____

No dia 1 de outubro do ano em curso o lesado deu entrada com um requerimento com o relato do sinistro e uma fatura com o valor da reparação do vidro partido à sua viatura, no valor de €105,01 emitida pela Glassdrive – David Abreu, Unipessoal Lda. _____

Desta forma cumpre emitir o seguinte parecer: _____

II – Do Direito _____



A limpeza urbana, nomeadamente a gestão e manutenção de bermas e espaços verdes, faz parte das atribuições do município de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 23 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Por outro lado, a prestação de um serviço público gera responsabilidade civil extracontratual da autarquia, enquanto pessoa coletiva de direito público no exercício de funções administrativas, pois configura um ato de gestão pública. A existência de danos resultantes de ações ou omissões cometidas por funcionários de Entidades Públicas gera nos termos da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro na sua atual redação, responsabilidade extracontratual da autarquia, tendo em conta que o facto gerador do dever de indemnizar foi praticado no exercício de funções e por causa desse exercício. _____

Determina o n.º 1 do artigo 7.º do referido diploma legal que “o Estado e demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular. _____

A responsabilidade civil por atos de gestão pública corresponde, no essencial, ao conceito civilístico de responsabilidade civil extracontratual por factos ilícitos e que tem consagração legal no artigo 483.º do código civil e para que se afira tal responsabilidade é necessário que cumulativamente se verifique, os pressupostos da obrigação de indemnizar no âmbito do direito civil, assim: _____

- a) O facto – que pode resultar de uma ação ou omissão do órgão ou agente – n.º1 do artigo 7.º;
- b) A ilicitude traduzida na ofensa de direitos ou interesses de terceiros ou de disposições legais destinadas a protegê-los; _____
- c) A culpa, que deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor; _____
- d) O dano – traduz-se na lesão causada no interesse juridicamente lesado; _____
- e) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano. _____

III – No caso em questão: _____

Está em causa um dano causado por uma atividade própria da autarquia – a limpeza de bermas, utilizando para o efeito uma máquina roçadora, sendo propriedade da autarquia, se encontrava sob a sua responsabilidade. Nestes termos a situação em apreço subsume-se num problema de responsabilidade civil extracontratual, pela prática de um facto ilícito traduzido na falta de cuidado, por parte do trabalhador do município, ao não ter atuado como um funcionário zeloso e cumpridor no exercício das suas funções, ou seja, não tomou providências exigidas pelas



circunstancias e, adequadas a evitar o acidente. Porém sempre se dirá que a atividade desenvolvida pelo trabalhador em causa, envolve sempre alguma perigosidade, devido ao instrumento de trabalho utilizado – a máquina roçadora. _____

Nos termos da Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos seus funcionários ou agentes no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, o estado e as demais Entidades publicas a titulo de responsabilidade civil extracontratual, a não ser que haja dolo ou o funcionário tenha agido com diligência e zelo inferior àquela a que estava obrigado caso em que responde também de forma solidária – n.º2 do artigo 10.º do citado diploma. _____

No caso em concreto, tudo leva a acreditar que o trabalhador do Município de Montalegre, poderia ter agido com outro cuidado, nomeadamente poderia ter verificado se existiam pedras no local e evitar a sua projeção para a viatura quando passou a máquina roçadoura no local onde procedia à limpeza, porém correr-se-ia sempre o risco de existir essa projeção mesmo atuando com esse cuidado, pelo que a falta de diligência e zelo é de grau menor a que estava obrigado e a culpa a existir é uma culpa leve, verificando-se assim, uma responsabilidade exclusiva do Município de acordo com o disposto no n.º1, do artigo 7.º, conjugado com o n.º2 do artigo 10.º do citado regime legal. _____



Termos assim em que se concluiu que estão preenchidos todos os pressupostos para que exista obrigação de indemnizar. _____

Ora o Município de Montalegre tem transferida para a companhia de seguros Lusitânia através da apólice n.º130 5008123275, a responsabilidade derivada da prestação de serviços públicos. Esta apólice abrange também danos causados a terceiros decorrentes da laboração de máquinas do município que sejam utilizadas no seu interesse e sob sua direção efetiva. _____

De acordo com as Condições Gerais da Apólice em caso de sinistro, fica a cargo do município uma franquia com um valor mínimo de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), tendo sido já verificado que o montante dos danos reclamados pelo lesado e de acordo com a fatura de reparação apresentada, têm um custo total de 105.01€, já com IVA incluído, pelo que facilmente se verifica que este valor é manifestamente inferior ao valor da franquia e não compensa ao município efetuar a participação à companhia de seguros deste sinistro. _____

Conclusão / Proposta _____

Nos termos de facto e de direito supra explanados entende-se estarem preenchidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre o município e atendendo a que o valor dos danos é inferior à franquia dever-se-á ressarcir diretamente o lesado dos prejuízos reclamados no montante de 105.01€, sem participar o sinistro à Companhia de Seguros. _____

À consideração superior, _____

Montalegre 1 de outubro de 2019. _____

Maria Fernanda Moreira, assinatura ilegível, (Chefe da Divisão Administrativa)". _____

Sobre este documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara despacho com o seguinte teor "À C.M.". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º34. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação supra e consequentemente o ressarcimento direto ao lesado dos prejuízos reclamados no montante de 105.01€ (cento e cinco euros e um cêntimo). _____

À Divisão Financeira para execução material da presente deliberação. _____

3.15. ESCALAS DE TURNO DE FARMÁCIAS / PEDIDO DE PARECER. _____

Foi presente, para deliberação executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, correio eletrónico enviado pela Associação Nacional de Farmácias do Distrito de Vila Real, datado de 25 de outubro, em curso, pedido de parecer relativo à proposta de escala de turnos de serviço das farmácias existentes no concelho de Montalegre, para o ano de 2020 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º35. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aludida proposta. _____

Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação à referida Associação Nacional de Farmácias do Distrito de Vila Real, por correio eletrónico. _____

Publicite-se o aludido calendário no site do município de Montalegre. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. N.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

